



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (**18) 283-1121 E-mail: pmecp@ig.com.br
Rua Antônio Silva, 1817- CEP 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - S.P

LEI MUNICIPAL nº 493 /2005, de 20 de maio de 2005.

Oriundo do Projeto de Lei nº 17/2005 de 12/05/05

Autoria: Executivo Municipal

“Dispõe sobre: Fixo o Perímetro Urbano de Euclides da Cunha Paulista”

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA, Prefeito Municipal do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Perímetro Urbano de Euclides da Cunha Paulista, passa a ter as seguintes confrontações:

Inicia-se no marco 01, cravado à margem direita do Rio Paranapanema (Lago da Hidrelétrica de Rosana), com a divisa de um imóvel rural de propriedade do Sr. João Ferreira de Souza; deste segue-se com uma extensão de 497,71 metros e azimute de 06° 05' 10", confrontando com a propriedade do Sr. João Ferreira de Souza, até o marco 02; deste segue com uma extensão de 134,00 metros e azimute de 276° 05' 10", confrontando com a propriedade rural do Sr. João Ferreira de Souza, até o marco 03; deste segue com uma extensão de 60,00 metros e azimute de 06° 05' 10", confrontando com a fazenda São José, até o marco 04; deste segue com uma extensão de 127,00 metros e azimute de 276° 05' 10", confrontando com a fazenda São José, até o marco 05; deste segue com uma extensão de 84,00 metros e azimute de 06° 05' 10", confrontando com a fazenda São José, até o marco 06; deste segue com uma extensão de 120,00 metros e azimute de 96° 05' 06", confrontando com a fazenda São José, até o marco 07; deste segue com uma extensão de 635,30 metros e azimute de 06° 05' 10", confrontando com a fazenda São José, até o marco 08; deste segue com uma extensão de 829,00 metros e azimute de 96° 05' 10", confrontando com a fazenda São José, até o marco 09; deste segue com uma extensão de 71,00 metros e azimute de 186° 05' 10", confrontando com a fazenda São José, até o marco 10; deste segue com uma extensão de 71,00 metros e azimute de 96° 05' 10", confrontando com a fazenda São José, até o marco 11; deste segue com uma extensão de 22,00 metros e azimute de 06° 05' 10", confrontando com a fazenda São José, até o marco 12; deste segue com uma extensão de 126,00 metros e azimute de 96° 05' 10", confrontando com a fazenda São José, até o marco 13; deste segue com uma extensão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (**18) 283-1121 E-mail: pmecp@ig.com.br
Rua Antônio Silva, 1817- CEP 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - S.P.

117,00 metros e azimute de $06^{\circ} 05' 10''$, confrontando com a fazenda São José, até o marco 14; deste segue com uma extensão de 245,00 metros e azimute de $114^{\circ} 05' 10''$, confrontando com a fazenda São José, até o marco 15; deste segue com uma extensão de 47,00 metros e azimute de $39^{\circ} 48' 34''$, confrontando com a fazenda São José, até o marco 16; deste segue com uma extensão de 30,00 metros e azimute de $129^{\circ} 48' 34''$, confrontando com a fazenda São José, até o marco 17; deste segue com uma extensão de 14,00 metros e azimute de $39^{\circ} 48' 34''$, confrontando com a fazenda São José, até o marco 18; deste segue com uma extensão de 56,50 metros e azimute de $129^{\circ} 48' 34''$, confrontando com a Rodovia de acesso a cidade, até o marco 19; deste segue com uma extensão de 278,43 metros e azimute de $39^{\circ} 48' 34''$, confrontando com a Rodovia de acesso a cidade, até o marco 20; deste segue com uma extensão de 307,05 metros e azimute de $125^{\circ} 46' 35''$, confrontando com a propriedade rural da Sra. Nilza Armelin Ferreira, até o marco 21; deste segue com uma extensão de 299,78 metros e azimute de $219^{\circ} 48' 34''$, confrontando com a propriedade rural da Sra. Nilza Armelin Ferreira, até o marco 22; deste segue com uma extensão de 416,53 metros e azimute de $129^{\circ} 45' 13''$, confrontando com a propriedade rural da Sra. Nilza Armelin Ferreira, até o marco 23; deste segue com uma extensão de 564,91 metros e azimute de $219^{\circ} 20' 55''$, confrontando com a propriedade rural da Sra. Nilza Armelin Ferreira, até o marco 24; deste segue com uma extensão de 225,96 metros e azimute de $286^{\circ} 05' 55''$, confrontando com uma área de terras pertencente a FEPASA, até o marco 25; deste segue com uma extensão de 17,32 metros e azimute de $300^{\circ} 35' 55''$, confrontando com uma área de terras pertencente a FEPASA, até o marco 26; deste segue com uma extensão de 35,00 metros e azimute de $301^{\circ} 35' 55''$, confrontando com uma área de terras pertencente a FEPASA, até o marco 27; deste segue com uma extensão de 23,20 metros e azimute de $219^{\circ} 48' 34''$, confrontando com uma área de terras pertencente a FEPASA, até o marco 28; deste segue com uma extensão de 20,00 metros e azimute de $06^{\circ} 05' 10''$, confrontando com uma área de terras pertencente a FEPASA, até o marco 29; deste segue com uma extensão de 62,00 metros e azimute de $251^{\circ} 44' 30''$, confrontando com uma área de terras pertencente a FEPASA, até o marco 30; deste segue com uma extensão de 129,00 metros e azimute de $205^{\circ} 56' 02''$, confrontando com uma área de terras pertencente ao Sr. João Ferreira de Souza, até o marco 31; deste segue com uma extensão de 192,865 metros e azimute de $185^{\circ} 31' 07''$, confrontando com uma área de terras pertencente ao Sr. João Ferreira de Souza, até o marco 32; deste segue com uma extensão de 413,90 metros, confrontando com o rio Paranapanema (Lago da hidrelétrica de Rosana), até o marco 33; deste segue com uma extensão de 468,13 metros, confrontando com o rio Paranapanema (Lago da hidrelétrica de Rosana), até o marco 34; deste segue com uma extensão de 302,13 metros, confrontando com o rio Paranapanema (Lago da hidrelétrica de Rosana), até o marco 01; marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 2.065.331,7247 m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

124

CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (**18) 283-1121 E-mail: pmecp@ig.com.br
Rua Antônio Silva, 1817- CEP 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - S.P.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 466 de 22 de abril de 2004.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 20 dias do mês de maio de 2005.

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria em data supra.

Luciana Cristina de Freitas
Chefe de Seção de Secretaria

CERTIFICO E DOU FÉ QUE NA DATA DE 20/05/2005, PUBLIQUEI NO MURAL O PRESENTE EXPEDIENTE.